

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2012

ATA Nº 15/2012

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e doze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Drª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e sete de julho de dois mil e doze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por maioria, não participou na votação a Sr.ª Vereadora, Drª Madalena Tavares, por não ter estado presente na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por maioria com um voto contra do Sr. Vereador Eng.º Nuno Lopes, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE PAGAMENTO DA LUDOTECA -----

Foi presente uma informação da Segurança Social, a informar que a beneficiária Carla Marília da Conceição Tavares, tem quatro filhos menores que necessitam de frequentar a Ludoteca, e em virtude da situação da beneficiária, solicita à Câmara Municipal a isenção do pagamento da mensalidade para garantir a estas crianças uma melhor integração social durante as férias escolares. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento da mensalidade destas crianças na Ludoteca. -----

INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE PAGAMENTO DA LUDOTECA -----

Foi presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa, Sr. Manuel Lourenço, referente ao pedido da Dª. Maria Antónia Barroqueiro Farto Pires, doente oncológica, e com dificuldades financeiras, que solicita a isenção do pagamento da mensalidade na Ludoteca da Portagem para os seus dois filhos e um sobrinho que tem a seu cargo, para garantir a estas crianças uma melhor integração social durante as férias escolares. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento da mensalidade destas crianças na Ludoteca. -----

ORDEM DO DIA:-----

2012.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref.^a OD-15/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 147 de 31-07-2012, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	794.125,53€
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	184,91€
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00€
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	760.542,85€
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	70.007,04€
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00€
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	6.292,92€
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	4.843,93€
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	37.870,68€
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	5.470,26€
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	15.628,37€
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0,00€
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00€
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00€
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00€
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	985.000,00€
Em cofre	Tesouraria	836,42€
Fundo de Maneio		500,00€
TOTAL:		2.681.302,91€
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.660.548,19€
Saldo de:	Operações de Tesouraria	20.754,72€
Documentos		0,00€
TOTAL:		2.681.302,91€

OBRAS -----

PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINAIS DE PUBLICIDADE – PARQUE DE CAMPISMO DA BEIRÃ -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex.^a que de acordo com a informação destes serviços de 29/05/2012, já se tinha referido que em Santo António das Areias apenas seria colocado um sinal à entrada de Stº Antº Areias, no corte para a Beirã e que nos Barretos também seria colocado apenas um sinal, pelo que mantenho a minha opinião, ao contrário dos quatro sinais solicitados pelo requerente. O PNSSM também considera de colocar apenas duas placas indicativas, uma em cada um destes cruzamentos. As Juntas de Freguesia de Beirã e Stº Antº Areias já emitiram parecer favorável à colocação dos sinais nestes locais. De acordo com o exposto, proponho a colocação de apenas duas placas, devendo o proprietário ser notificado que a aquisição das mesmas será da sua responsabilidade, sendo as mesmas do tipo H14C, nos termos do Código da

2012.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Estrada, assim como os postes e respetivos acessórios de fixação, tendo sido procedimento corrente os serviços efetuarem a sua colocação, no entanto, V. Ex^a decidirá. -----

À consideração superior. -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara Municipal." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

DS TELECOM – PEDIDO DE ISENÇÃO PELO PAGAMENTO DE RENDA PARA LOCALIZAÇÃO DE CENTRAL DE REDES DE NOVA GERAÇÃO NO CONCELHO -----

Este assunto foi presente na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 4 de julho de 2012, para solicitar a instalação de uma central onde fica o equipamento necessário ao processo das Redes de Nova Geração em curso no Município de Marvão. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta, devendo a DStelecom pagar um valor de 250,00 € mensais, mediante a celebração de um protocolo. -----

A DStelecom vem agora solicitar a isenção de renda mensal sobre o referido espaço. ---

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manter a decisão do pagamento dos 250,00€. -----

PROPOSTA PARA REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE BRUNO MIGUEL PIRES MOURA -----

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

“Considerando que o Sr. Bruno Moura veio manifestar junto do Município a intenção de concluir a construção de uma habitação no Bairro dos Outeiros, Lote 14, em Santo António das Areias. -----

Considerando o interesse que o Município em que esta situação seja resolvida o mais rapidamente possível. -----

Considerando que o Município através da deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 1 de outubro de 2008, concedeu autorização para que o Sr. Bruno Moura, hipotecasse o lote a favor do Banco Santander Totta, bem como reconheceu a subsistência da hipoteca, mesmo no caso de reversão. -----

Venho propor à Câmara Municipal delibere no sentido de proceder á revogação da deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 6 de Julho de 2011, sobre a reversão do referido lote a favor do Município.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria proceder à revogação da deliberação com a abstenção do Sr. Vereador, Eng.º Nuno Lopes.-----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

13ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 68/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

14ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

2012.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

1 – Gestão de espaços exteriores e interiores; - 25% -----

2 – Tempo/ Período de abertura e horário de funcionamento; - 25% -----

3 – Equipa proposta e experiência; - 25% -----

4 – Mérito da proposta. - 25% -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade abrir a possibilidade de todas as pessoas poderem concorrer e não só as Associações, por proposta do Sr. Vereador Nuno Lopes. -----

Deliberou também que o valor máximo das entradas será igual à tabela praticada no Museu Municipal. -----

Deliberou ainda que os habitantes do Concelho e que os convidados indicados pelo Município fiquem isentos do referido pagamento. -----

O Sr. António Garraio, gerente da empresa “Cá de Marvão, Lda”, referiu que tendo sido surpreendido com esta situação, apresentou uma carta que fica anexa à minuta e será transcrita na ata. -----

“Tendo tomado conhecimento da intenção do Sr. Presidente propor à Câmara Municipal a cedência da gestão do castelo de Marvão, considera a Cá de Marvão, Lda, dever expor o seguinte a este Órgão: -----

- Agradecer a todos os membros da Câmara Municipal o apoio que tem dado à nossa pequena firma, na cedência de um espaço dentro do castelo onde tem, intermitentemente, desenvolvido a sua atividade comercial, criando assim o seu posto de trabalho. -----

- Sempre foi nossa intenção, como por várias vezes já vos foi manifestado, pagar uma renda justa pelo espaço que ocupamos e continuamos com a mesma intenção. A não existência de um contrato ou acordo que nos permitisse pagar pelo espaço, sempre mutilou as nossas possibilidades de crescimento, já de si escassas. -----

- As dificuldades económicas têm sido enormes como é do conhecimento da Câmara Municipal: o início duma atividade em que fomos vilmente enganados pelos Correios, como o próprio Presidente da Câmara Municipal foi testemunha, seguida de várias fases de obras no recinto, tornaram a nossa empresa praticamente inviável. Os nossos resultados só melhoraram a partir do último verão, após a conclusão dos trabalhos. -----

- A criação de outras atividades comerciais no castelo, aliada à cobrança de entradas por terceiros, sem esquecer a terrível crise que assola a Europa e que, ao que tudo indica vai agravar ainda mais, acabará de uma assentada, com a frágil viabilidade económica da nossa empresa. -----

- Queremos salientar ainda que todas as nossas poupanças estão investidas na nossa loja, em PRODUTOS PERSONALIZADOS, que não são comercializáveis, noutra ponto do país. Se tivéssemos sido informados desta intenção, nunca teríamos arriscado neste tipo de produtos, que são, ao fim e ao cabo, aqueles que levam o nome “Marvão” por esse mundo fora. -----

- Informamos também que temos a convicção que a cedência do espaço a uma associação nunca trará à Câmara Municipal nem ao interesse público tantas mais-valias como as que a Cá de Marvão, Lda. poderia proporcionar e estamos perfeitamente abertos a negociar essa possibilidade com a autarquia. -----

Em face do exposto, e cientes que esta decisão camarária encerra as portas do nossa empresa, solicitamos à Câmara Municipal que adie a decisão deste processo até 15 de Novembro, mantendo a atual situação, já que esta margem de tempo nos -----

2012.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

permitiria vender alguma da muita mercadoria personalizada cobrindo os custos do investimento que foi feito e poder criar fundo de maneiço suficiente que nos permita liquidar os nossos compromissos com fornecedores e outros credores. ----
Solicitando, uma vez mais a colaboração e a melhor decisão por parte de V. Ex^{as}. -----
A Gerência da Cá de Marvão, Lda.”-----

LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Chefe de Divisão Administrativa: -----

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex^a que foi requerido pela Convivending, Lda, com sede em Portalegre, o licenciamento de três máquinas de diversão que se encontram instaladas no estabelecimento Bar Xalipa’s, de Paulo David Garraio Soares Carrilho, sito na Portagem. Mais informo V. Ex^a que o pedido de licenciamento das máquinas atrás referidas se encontra instruído com todos os documentos referidos no nº 2 do artigo 23º do Decreto – Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, pelo que podem ser concedidas as licenças em questão. À consideração de V. Ex^a.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder as licenças solicitadas. ---

MARUAM – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE MARVÃO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO NA PISCINA DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM NO FESTIVAL DE JUVENTUDE -----

Foi presente o ofício ref^a 4/12 datado de 24 de julho de 2012 a informar que nos dias 10, 11 e 12 de agosto se realiza o Festival da Juventude de Marvão, no Centro de Lazer da Portagem e solicitam a isenção do pagamento das entradas na piscina para os diversos intervenientes no Festival. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de isenção solicitado. -----

SUPERMERCADO JANUÁRIO – RECLAMAÇÃO SOBRE CARRINHA DE VENDA DE PRODUTOS PORTA A PORTA EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Foi presente uma carta do Sr. Pedro Filipe Januário, proprietário do supermercado “Januário”, sito em Santo António das Areias, a manifestar o seu desagrado em relação à carrinha de venda de produtos porta a porta que circula em Santo António das Areias, por considerar que não é justa esta concorrência dentro da localidade onde possui o seu estabelecimento, concordando que a carrinha faça o seu negócio nas localidades onde não há comércio. -----

Este assunto foi analisado na reunião de Câmara e face à legislação em vigor não é possível a Câmara Municipal tomar qualquer atitude. -----

RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE MARVÃO -----

No Conselho Municipal de Juventude de Marvão, na sessão de 1 de julho de 2012, os representantes do Partido Socialista, Prof. Garraio e Gil Fernandes apresentaram propostas sobre as entradas na Piscina Municipal de Santo António das Areias e as rendas no Ninho de Empresas de Marvão. -----

Ambas as propostas foram aprovadas no CMJM e são “recomendações” à Câmara Municipal, para que esta aprecie e atue em conformidade. -----

2012.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria manter a decisão tomada na reunião de 18 de julho de 2012, com a abstenção da Sr^a Vereadora, Dr^a Madalena Tavares. -----

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR AOS RELATÓRIOS DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO CONCELHO DE MARVÃO -----

A Comissão de Análise das candidaturas analisou os pedidos apresentados até à presente data e informou o seguinte: -----

“Na sequência da análise das candidaturas apresentadas até à presente data, informamos que os montantes máximos a atribuir são: -----

<u>ENTIDADE</u>	<u>MONTANTE MÁXIMO</u>	<u>APOIO</u>	<u>TIPO</u>
<u>A ANTA</u>	<u>6.775 €</u>	<u>AQUISIÇÃO DE VIATURA</u>	<u>PARA INVESTIMENTO</u>
<u>COOPERATIVA AGRÍCOLA E FLORESTAL DO PORTO DA ESPADA</u>	<u>6.651,50 €</u>	<u>OBRAS NO EDIFÍCIO</u>	<u>PARA INVESTIMENTO</u>
<u>SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MARVÃO</u>	<u>6.929,75 €</u>	<u>OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO</u>	<u>PARA INVESTIMENTO</u>
<u>FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE STO. ANTÓNIO DAS AREIAS</u>	<u>768,75 €</u>	<u>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</u>	<u>PARA INVESTIMENTO</u>
<u>FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE BEIRÃ</u>	<u>1.383,75 €</u>	<u>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</u>	<u>PARA INVESTIMENTO</u>
<u>CENTRO CULTURAL DE MARVÃO</u>	<u>5.000 €</u>	<u>OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO</u>	<u>PARA INVESTIMENTO</u>
<u>SUBTOTAL</u>	<u>27.508,75 €</u>		
<u>CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS</u>	<u>25.000 €</u>	<u>FUNCIONAMENTO</u>	<u>PARA FUNCIONAMENTO</u>
<u>CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - RANCHO FOLCÓRICO</u>	<u>?????</u>	<u>FUNCIONAMENTO</u>	<u>PARA FUNCIONAMENTO</u>
<u>SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MARVÃO</u>	<u>25.000 €</u>	<u>FUNCIONAMENTO</u>	<u>PARA FUNCIONAMENTO</u>
<u>COMISSÃO DE FESTAS DOS ALVARRÕES</u>	<u>25.000 €</u>	<u>PONTUAL</u>	<u>PARA FUNCIONAMENTO</u>
<u>SUBTOTAL</u>	<u>75.000 €</u>		

De acordo com o n.º 4 do artigo 2º, os apoios solicitados serão sempre condicionados às disponibilidades financeiras no Orçamento e GOPs para 2012, pelo que se informa que são as seguintes, na presente data: -----

- 2012/2/1 Apoio ao Associativismo e a Iniciativas Interesse Público do Concelho de Marvão – Para Funcionamento – 7.950 €; -----
- 2012/2/1 Apoio ao Associativismo e a Iniciativas Interesse Público do Concelho de Marvão – Para Investimento – 60.206,28 €; -----

2012.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Nota: O conteúdo desta informação, não dispensa, a consulta atenta dos relatórios efetuados para as candidaturas supramencionadas.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO – CENTRO CULTURAL DE MARVÃO -----

“A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 26 de julho de 2012, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vitor Manuel Martins Frutuoso, o Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Centro Cultural de Marvão** -----

Montante Solicitado: **não é referido na comunicação (no entanto o montante máximo a atribuir será 25% x 20.000 € = 5.000 €, de acordo com o orçamento apresentado)**

Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Não
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Não
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Construção, melhoramento ou conservação de instalações
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Cultural e Desportivo

Conclusão: -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, a Câmara Municipal só poderá conceder o apoio ao custo suportado pela entidade, no presente pedido apenas existe estimativa orçamental dos trabalhos a efetuar. -----

Apesar de se verificar que não foram entregues os documentos solicitados, a sua falta não é fator de exclusão, de acordo com o regulamento em vigor; -----

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsidio no valor de 5000,00€, após a entrega de fotocópia dos documentos de despesa.-----

ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA BEIRÃ -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 26 de julho de 2012, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vitor Manuel Martins Frutuoso, o Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Beirã** -----

2012.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Montante Solicitado: **não é referido na comunicação (no entanto o montante máximo a atribuir será 25% x 5.535 € = 1.383,75€, de acordo com o orçamento apresentado)**

Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Não
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Sim
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Aquisição de Equipamentos
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Cultural

Conclusão: -----

Apesar de se verificar que não foram entregues todos os documentos solicitados, a sua falta não é fator de exclusão, de acordo com o regulamento em vigor; -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, a Câmara Municipal só poderá conceder o apoio ao custo suportado pela entidade, no presente pedido apenas existe um ofício com menção do valor. -----

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsidio no valor de 1.383,75€, após a entrega de fotocópia dos documentos de despesa.-----

ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 26 de julho de 2012, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vitor Manuel Martins Frutuoso, o Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sto. António das Areias** -----

Montante Solicitado: **não é referido na comunicação (no entanto o montante máximo a atribuir será 25% x 3.075 € = 768,75€, de acordo com o orçamento apresentado)** ---

Análise: -----

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Não
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Sim
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Aquisição de Equipamentos
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Cultural

2012.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conclusão: -----

Apesar de se verificar que não foram entregues todos os documentos solicitados, a sua falta não é fator de exclusão, de acordo com o regulamento em vigor; -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, a Câmara Municipal só poderá conceder o apoio ao custo suportado pela entidade, no presente pedido apenas existe o orçamento. -----

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 768,75€, após a entrega de fotocópia dos documentos de despesa.-----

ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSÍDIO – CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – RANCHO FOLCLÓRICO -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 26 de julho de 2012, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vitor Manuel Martins Frutuoso, o Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Casa do Povo de Sto. António das Areias – Rancho Folclórico**

Montante Solicitado: **não é referido na comunicação** -----

Análise: -----

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Sim
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Sim
	Regulamento Interno	Sim
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Sim
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012	Sim
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Sim

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Caracter Regular
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Cultural

Conclusão: -----

Dos documentos apresentados não conseguimos separar a despesa do Rancho Folclórico, uma vez que faz parte da Casa do Povo. -----

Como nota que deve ser tida em conta na atribuição do subsídio, relembramos que foi assinado um protocolo entre o Município de Marvão e a entidade em causa, comprometendo-se este município a pagar 10,1% de uma candidatura, representando 64.512,27 €. -----

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 900,00€, após a entrega de fotocópia dos documentos de despesa. -----

2012.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO – CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – LAR -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 26 de julho de 2012, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vitor Manuel Martins Frutuoso, o Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Casa do Povo de Sto. António das Areias** -----

Montante Solicitado: **não é referido na comunicação, no entanto, o montante máximo a atribuir será 25.000 €, de acordo com n.º 3 do artigo 12º do regulamento (25% da Prestação de contas do ano anterior é superior a 25.000 €)** -----

Análise: -----

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Sim
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Sim
	Regulamento Interno	Sim
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Sim
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012	Sim
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Sim

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Caracter Regular
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Social

Conclusão: -----

Como nota que deve ser tida em conta na atribuição do subsídio, relembramos que foi assinado um protocolo entre o Município de Marvão e a entidade em causa, comprometendo-se este município a pagar 10,1% de uma candidatura, representando 64.512,27 €. -----

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder qualquer subsídio em virtude de já lhe ter sido atribuído um subsidio no valor atrás referido. -----

ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO - COMISSÃO DE FESTAS DOS ALVARRÕES -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 26 de julho de 2012, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vitor Manuel Martins Frutuoso, o Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Comissão de Festas dos Alvarrões** -----

Montante Solicitado: **não é referido na comunicação** -----

Análise: -----

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Não
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Sim
	Regulamento Interno	Não

2012.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Atividades de Caráter Pontual
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Cultural e desportiva

Conclusão: -----

Apesar de se verificar que não foram entregues todos os documentos solicitados, a sua falta não é fator de exclusão, de acordo com o regulamento em vigor; -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, a Câmara Municipal só poderá conceder o apoio ao custo suportado pela entidade, no presente pedido não foi apresentado qualquer comprovativo de despesa. -----

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 270,00€, após a entrega de fotocópia dos documentos de despesa. -----

ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO – COOPERATIVA AGRICOLA E FLORESTAL DO PORTO DA ESPADA -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 26 de julho de 2012, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vitor Manuel Martins Frutuoso, o Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Cooperativa Agrícola e Florestal do Porto da Espada** -----

Montante Solicitado: **não é referido na comunicação (no entanto o montante máximo a atribuir será 25% x 26.606 € = 6.651,50 €, de acordo com o orçamento apresentado)** -----

Análise: -----

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Sim
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Sim
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Sim
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012	Sim
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Sim

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Construção, Melhoramento ou Conservação de Instalações
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	???

Conclusão: -----

Não conseguimos enquadrar de forma clara e explícita a atividade da Cooperativa nas elencadas no artigo 4º n.º 2 do regulamento. -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, a Câmara Municipal só poderá conceder o apoio ao custo suportado pela entidade, no presente pedido apenas existe estimativa orçamental dos trabalhos a efetuar. -----

2012.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder qualquer subsídio dado que a Lei não permite, em virtude de a mesma ter fins lucrativos. -----

ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO – A ANTA -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 26 de julho de 2012, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vitor Manuel Martins Frutuoso, o Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **A Anta** -----

Montante Solicitado: **não é referido na comunicação, no entanto só poderá ser até 25% x 27.100 € = 6.775 €** -----

Análise: -----

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Sim
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Sim
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Sim
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012	Sim
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Sim

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Aquisição de Equipamentos
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Inclusão Social

Conclusão: -----

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 2.700,00€, após a entrega de fotocópia dos documentos de despesa. -----

ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MARVÃO – MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 26 de julho de 2012, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vitor Manuel Martins Frutuoso, o Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Santa Casa da Misericórdia de Marvão** -----

Montante Solicitado: **não é referido na comunicação, no entanto só poderá ser até 25% x 27.719 € = 6.929,75 €** -----

Análise: -----

2012.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Sim
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Sim
	Regulamento Interno	Sim
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Sim
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012	Sim
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Sim

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Construção, melhoramento ou conservação de instalações
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Inclusão Social

Conclusão: -----

- Temos conhecimento que os trabalhos foram executados, tiveram participação comunitária PRODER e o pedido de apoio é para a participação nacional e para outros trabalhos realizados fora da candidatura; -----

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 6.929,75€, após a entrega de fotocópia dos documentos de despesa. -----

ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MARVÃO – ATIVIDADES DE CARÁTER REGULAR -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 26 de julho de 2012, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vitor Manuel Martins Frutuoso, o Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Santa Casa da Misericórdia de Marvão** -----

Montante Solicitado: **não é referido na comunicação, no entanto o montante máximo a atribuir será 25.000 €, de acordo com n.º 3 do artigo 12º do regulamento (25% da Prestação de contas do ano anterior é superior a 25.000 €)** -----

Análise: -----

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Sim
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Sim
	Regulamento Interno	Sim
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Sim
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012	Sim
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Sim

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Atividades de Caráter Regular
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Inclusão Social

Conclusão: -----

- Apesar do disposto no regulamento em vigor, a presente candidatura é agora analisada de acordo com o despacho do Sr. Presidente, ratificado em reunião de Câmara do dia 2 de maio de 2012; -----

2012.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Verificamos que a entidade tem atividade regular e possui elevada importância no concelho na área de inclusão social; -----

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder o subsídio solicitado, em virtude de ter sido concedido um subsídio para investimento e o Município ter grande dificuldade no controle do equilíbrio entre as receitas e as despesas correntes. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 70/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador Nuno Lopes informou que foi feita uma festa na piscina fluvial e deveria ter havido um corredor de acesso às casas de banho.-----

O Sr. Vereador José Manuel Pires informou que se vai realizar a Boda Régia na Portagem, no dia 3 de Agosto e nos dias 10, 11 e 12 vai realizar-se o Festival da Juventude.-----

Informou que teve uma reunião com a Fundação Esperança Rhea, que lhe manifestou a intenção de criarem uma escola de futebol.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 13,30 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

2012.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O CHEFE DE DIVISÃO,

.....

2012.08.01